



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia vinte de agosto do ano de mil novecentos e  
 2 noventa e oito (20.08.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,  
 4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá  
 5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de  
 6 Castro Meira; Juiz de Direito, Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas,  
 7 Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr.  
 8 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional  
 9 Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora  
 10 Geral substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão  
 11 anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr. Mauro Alencar  
 12 de Barros, passando a palavra ao Dr. José Paes de Andrade, que  
 13 trouxe à Casa a notícia de Recondução do Des. Luiz Belém de  
 14 Alencar, proferindo o seguinte: “Sr. Presidente, Srs. Juízes. Entendo  
 15 que esta Casa, nesta tarde, vive uma grande satisfação, em decorrência  
 16 do Tribunal de Justiça do Estado haver indicado o nosso Presidente  
 17 para mais um mandato de dois anos. Eu queria então propor um voto  
 18 de aplauso a S. Exa., cuja grandeza moral e cívica é um orgulho para  
 19 os seus amigos e para esta Casa que ora preside, comunicando-se este  
 20 voto de aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado”. Tal voto de  
 21 aplauso foi aprovado unanimemente, acompanhado ainda pelo  
 22 representante do Ministério Público Eleitoral, que proferiu as  
 23 seguintes palavras: “O MPE associa-se ao voto de aplauso,  
 24 enfatizando realmente o posicionamento firme e equilibrado de S.  
 25 Exa, o Des. Luiz Belém de Alencar. Honra, então, a esta Casa e honra  
 26 a cada um de nós a sua recondução”. O Des. Presidente solicitou ao  
 27 Des. Francisco Sampaio que conduzisse os trabalhos, o qual atendeu  
 28 de pronto: “Por unanimidade, acolheu-se a solicitação do Dr. José  
 29 Paes de Andrade, determinando-se a comunicação ao Tribunal de  
 30 Justiça do Estado”. Em seguida, o Des. Presidente, reassumindo os  
 31 trabalhos, proferiu as seguintes palavras de agradecimento: “Eu  
 32 agradeço ao colega José Paes de Andrade, pela iniciativa, e aos demais  
 33 membros pelo apoio que deram à proposição. Sinceramente, a  
 34 recondução indicada pelo Tribunal de Justiça, por mais um período,  
 35 representa muito para mim, porque, sem dúvida, traduz um  
 36 acatamento do que venho desempenhando, do que eu venho

Assinaturas manuscritas dos membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo o Presidente e outros membros mencionados no texto.

37 desempenhando, do que eu venho desenvolvendo no exercício das  
 38 minhas funções, aqui nesta Casa. E isso para quem já está no final da  
 39 carreira, realmente, é muito gratificante. Agradeço a todos,  
 40 sinceramente”. Dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao  
 41 Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o  
 42 seguinte feito: **PROCESSO 1238/98 – Classe XVII – Diversos**, no  
 43 qual Izael Nóbrega da Cunha, Procurador Geral do Estado, requer que  
 44 a promoção da “Campanha de esclarecimento e combate à febre  
 45 aftosa” seja reconhecida como abrangida pela exceção prevista pelo  
 46 art. 73, VI, “b”, da Lei nº 9.504/97. Após o relatório, o Procurador  
 47 Regional Eleitoral apresentou parecer oral. **DECISÃO:**  
 48 “Unanimemente e nos termos do voto do Relator, foi deferido o  
 49 pedido”. Dando seqüência, o Des. Presidente fez a leitura do **OFÍCIO**  
 50 **Nº 860/SJ, de 20.08.98**, no qual a Secretária Judiciária deste Tribunal  
 51 encaminha informação acerca da constituição dos comitês financeiros,  
 52 bem como de prestação de contas (balancete mensal / junho/98) –  
 53 eleições de 04.10.98, dos partidos políticos neste Estado: **1) Partidos**  
 54 **Políticos que constituíram Comitê Financeiro: PCB, PC do B, PFL,**  
 55 **PRN, PSDB, PSN, PDT, PMDB, PGT, PL, PPS, PPB, PRTB, PRP,**  
 56 **PSDC, PSD, PSL, PST, PSB, PSTU, PTB, PT, PT do B e PTN; 2)**  
 57 **Partidos Políticos que não comunicaram a constituição do Comitê**  
 58 **Financeiro: PAN, PRONA, PSC e PV; 3) O PMN comunicou apenas**  
 59 **endereço e nome do responsável pelo Comitê, não informando a**  
 60 **composição (17/7/98 - prot. 10971); e 4) Partidos Políticos que**  
 61 **deixaram de enviar balancete mensal, referente ao mês de junho/98:**  
 62 **PAN, PCB, PGT, PL, PMN, PPS, PRONA, PSC, PSD, PSL, PST,**  
 63 **PSTU, PTN e PV. Finalizando, o Des. Presidente passou ao**  
 64 **julgamento dos processos de Classe I – Feito Administrativo, nos**  
 65 **quais os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano,**  
 66 **de Auxiliares de Cartório: PROCESSO Nº 9168/98, da 1ª Zona –**  
 67 **Recife: Waldecy Seal da Silva; PROCESSO Nº 9176/98, da 40ª Zona**  
 68 **– São Joaquim do Monte: Laudicéia Monteiro de Andrade;**  
 69 **PROCESSO Nº 9177/98, da 105ª Zona – Caruaru: Antônia Lúcia da**  
 70 **Silva; PROCESSO Nº 9180/98, da 69ª Zona – Triunfo: Jadna Maria**  
 71 **de Araújo. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: “Unanimemente,**  
 72 **foi deferida a permanência”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada**  
 73 **a sessão, do que, para constar, eu** ellan, **Diretora**  
 74 **Geral substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,**  
 75 **vai devidamente assinada.**

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately six distinct signatures, some overlapping. The signatures are written in a cursive, somewhat stylized script. The names are not legible due to the handwriting.